PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL Sessão virtual do dia 08 a 15 de agosto de 2023 PROCESSO CRIMINAL | MEDIDAS GARANTIDORAS | HABEAS CORPUS Nº. PROCESSO: 0814135-28.2023.8.10.0000 Paciente: Franci Carlos Pinto Lopes Advogado: Vinícius José Arouche Santos (OAB/MA 15.993) Impetrado: Juízo de Direito da Vara Especial Colegiada de Crimes Organizados da Comarca da Ilha de São Luís/MA Relator: Des. José Joaquim Figueiredo dos Anjos Procuradora: Drª. Selene Coelho de Lacerda ACÓRDÃO Nº. EMENTA: PENAL. PROCESSO PENAL. HABEAS CORPUS. HOMICÍDIO QUALIFICADO. ORGANIZAÇÃO CRIMINOSA. GRAVIDADE CONCRETA DAS CONDUTAS E REGISTROS CRIMINAIS COM CONDENAÇÃO. INDICADORES DE PERICULOSIDADE. REQUISITOS E FUNDAMENTOS DA PREVENTIVA PRESENTES. EXCESSO DE PRAZO. NÃO VERIFICADO. 1. Requisitos e fundamentos da preventiva presentes. Necessidade de preservação à ordem pública. Paciente que ostenta registros criminais, fato concreto que indica periculosidade e possibilidade de reiteração delitiva. 2. De outro lado a gravidade concreta das condutas também é motivo para manutenção da custódia, mormente tendo em vista o bem-estar social, razão porque a soltura do acusado não se mostra recomendável por conta do comprometimento da ordem pública e periculosidade concreta da conduta. 3. Excesso de Prazo. Instrução encerrada. Nove réus em condutas complexas. Dilatação de prazo justificado e não imputável ao Poder Judiciário, 4. HABEAS CORPUS conhecido e denegado. ACÓRDÃO DECISÃO: ACORDAM os Desembargadores da Primeira Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, por unanimidade de votos e de acordo com o parecer da douta Procuradoria Geral de Justiça, conhecer do presente HABEAS CORPUS e, no mérito, denegar a Ordem impetrada, nos termos do voto do Desembargador Relator. Votaram neste julgamento os Senhores Desembargadores José Joaquim Figueiredo dos Anjos, Antônio Fernando Bayma Araújo, Samuel Batista de Souza, Presidência do Excelentíssimo Desembargador Antônio Fernando Bayma Araújo. Funcionou pela Procuradoria Geral de Justiça a Drª. Selene Coelho de Lacerda. São Luis, 08 de agosto de 2023 Des. José JOAQUIM FIGUEIREDO dos Anjos Relator (HCCrim 0814135-28.2023.8.10.0000, Rel. Desembargador (a) JOSE JOAQUIM FIGUEIREDO DOS ANJOS, 1º CÂMARA CRIMINAL, DJe 17/08/2023)